# PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL FACULDADE DE DIREITO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS MESTRADO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS

GABRIEL ANTINOLFI DIVAN

# O RÉU INTERIOR: NEUTRALIDADE, PSICOLOGIA ANALÍTICA E A INFLUÊNCIA DO INCONSCIENTE DO JULGADOR NAS DECISÕES JUDICIAIS DOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE SEXUAL.

Orientador: Prof. Dr. Aury Lopes Jr.

Porto Alegre 2007

#### **GABRIEL ANTINOLFI DIVAN**

# O RÉU INTERIOR: NEUTRALIDADE, PSICOLOGIA ANALÍTICA E A INFLUÊNCIA DO INCONSCIENTE DO JULGADOR NAS DECISÕES JUDICIAIS DOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE SEXUAL.

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul como requisito parcial para a obtenção do Título de Mestre em Ciências Criminais.

Área de concentração: Sistema Penal e violência.

Linha de Pesquisa: Sistemas Jurídico-Penais contemporâneos

Orientador: Prof. Dr. Aury Lopes Jr.

Porto Alegre 2007

#### **GABRIEL ANTINOLFI DIVAN**

# O RÉU INTERIOR: NEUTRALIDADE, PSICOLOGIA ANALÍTICA E A INFLUÊNCIA DO INCONSCIENTE DO JULGADOR NAS DECISÕES JUDICIAIS DOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE SEXUAL.

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul como requisito parcial para a obtenção do Título de Mestre em Ciências Criminais.

Área de concentração: Sistema Penal e Violência.

Linha de Pesquisa: Sistemas Jurídico-Penais

Contemporâneos

Aprovada pela Banca Examinadora em 11 de dezembro de 2007.

Orientador: Prof. Dr. Aury Lopes Jr.
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – Brasil

Prof. Examinador: Prof. Dr. Fabrício Pozzebon
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – Brasil

Prof. Examinador: Prof. Dr. Alexandre Morais da Rosa Universidade do Vale do Itajaí - Brasil

#### AGRADECIMENTOS

Este trabalho não poderia ser realizado sem a contribuição de um considerável número de pessoas que com seu auxílio, de forma direta ou não, ajudaram a fazer dele o que ora se apresenta.

Primeiramente, faço um agradecimento, mais do que especial e necessário, ao meu orientador, Prof, Dr. Aury Celso de Lima Lopes Júnior. Talvez eu devesse resumir todo o privilégio que foi trabalhar com o Aury em um singelo "muito obrigado", eis que, assim como Fernando Pessoa, "estou farto de semideuses": inesquecível a forma como, nesses anos de pesquisa juntos, ele transitou despudoradamente em ambos os lados da (por vezes, espessa) linha de fronteira que demarca os espaços entre a postura de um orientador de dissertação e a de um amigo fraterno. Que ele saiba que foi uma honra.

Agradeço, também, aos professores do Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais e da Especialização em Ciências Penais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Muito me orgulho de ter ingressado de vez no âmbito acadêmico sendo conduzido pelas mãos de pesquisadores reconhecidos nacional e internacionalmente, tanto pela seriedade de compromisso científico de vanguarda em nosso país, quanto pela postura acolhedora revelada nesses dois anos de convívio quase diário. Especialmente a Alexandre Wunderlich, Andrei Schmidt, Carlos Armani, Ellen Nunes, Emil Sobottka, Fabrício Pozzebon, Gabriel Gauer, Marçal Paredes, Ricardo Timm de Souza, Rodrigo Azevedo, Ruth Gauer e Salo de Carvalho. Muito obrigado pelas dicas, auxílios, conselhos, material fornecido, trocas de email, pelo "olho no olho" e principalmente pelo espaço sempre aberto em aula para apaixonadas discussões, que tornou o 10° andar do Prédio 11 do Campus Central da PUCRS eternizado em minha memória como uma extensão da minha própria casa.

Agradeço, na mesma esteira, aos professores doutores Nereu José Giacomolli (Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul), pela postura docente exemplar e pela solicitude de sempre em fornecer ajuda e conselhos valiosos, seja nos corredores universitários, seja naqueles do Tribunal de Justiça, e Alexandre Morais da Rosa (Universidade do Vale do Itajaí – SC), pelas divertidas lições, pelos valiosos diálogos e pela diligência sempre humilde e constante em compartilhar seu saber de volume espantoso. Bem como um agradecimento especial ao Prof. Dr. Tupinambá Pinto de Azevedo (Universidade Federal do Rio Grande do Sul) que me auxilia com seu tenro carinho, suas sábias lições, e os préstimos de sua biblioteca magistral, desde que decidi cursar a Faculdade de Direito até mais recentemente, com bibliografia para meus projetos de pós-graduação.

Como não poderia deixar de ser, gostaria de mencionar os nomes de alguns colegas que vim a conhecer em virtude de nossa magnífica obstinação coincidente pelo árduo caminho da pesquisa em Ciências Criminais fugidia ao senso comum teórico. Pessoas que a vida tratou de me apresentar, para

ajudar a fazer com que esse duro período de trabalho, tensão e provação constante que iniciou na Especialização em Ciências Penais, passou pelo Mestrado, e durará, creio, pela vida inteira, fosse vencido, até aqui, de maneira tão leve e seja invocado sempre como a mais doce das lembranças. Com lugar de destaque no meu coração: Alexandre Bizzotto, Aline Breyer, Andréa Beheregaray, Andréia de Brito Rodrigues, Antônio Tovo Loureiro, Camile Lima, Daniel Achutti, Dinéia Anziliero, Eliane Degani, Elisa Celmer, Felipe Vaz de Queiroz, Francesco Conti, Gustavo Borges, Inezil Marinho Jr., Leandra Lazzaron, Marcelo Ruivo, Marisa Bueno, Maura Basso, Priscila Tagliari e Roberta Antonioli Santos. Especialmente a Moysés Pinto Neto e Otávio Binato Jr., pela participação ativa na construção de idéias aqui escritas e pelas gargalhadas de sempre.

Igualmente, manifesto grandes saudações aos companheiros da geração 2007 do Instituto Transdisciplinar de Estudos Criminais, com que tenho a honra de me enfileirar e de quem tenho a sorte de poder obter valiosos ensinamentos: Alexandre Pandolfo, Grégori Laitano, José Linck, Marcelo Lucchese e Marcelo Mayora.

Ao *lacaniano incorrigível* Cláudio César Dutra de Souza, bem como à Joyce Lessa Werres e aos colegas do Curso de Introdução ao Pensamento de Carl Jung, além de Eliane Berenice "Nice" Luconi. Vocês foram indispensáveis.

À Liz Beatriz Sass (brilhante pesquisadora e, principalmente, querida amiga), bem como à Vera Sass, pela paciência na leitura dos rascunhos e pelas sugestões e correções e pelos elogios incríveis que certamente não mereço.

Aos ilustres Drs. Milton Mester, Césio Sandoval Peixoto, Roberto Finkel, Carlo Rosito e José Alexandre Reis, bem como à futura Dra. Letícia Freitas, pelos anos de cumplicidade e aprendizado que jamais esquecerei.

A Caren, Francisco, Márcia e Patrícia, pelo carinho de todos os dias e pelo apoio incondicional em todos os momentos, na Secretaria do PPGCCrim. Certamente co-responsáveis pelo bom andamento desse trabalho.

A todos meus queridos amigos e amigas aqui não nominalmente citados: meu maior orgulho é poder dizer que são tantos e tantas que tornam absolutamente impossível a existência de uma lista pormenorizada. Foi um período muito intenso de produção e trabalho, onde tive de, inúmeras vezes, optar pelo suor da labuta ao invés do bálsamo do riso fácil que brota da companhia de todos vocês. Tenho certeza de que minhas (muitas) ausências ao longo de todo esse período foram compreendidas.

À minha família, especialmente aos meus pais, José Armando e Ivânia Maria. Minha caminhada não estaria completa e não teria sentido se o fato de eu ter chegado até aqui não representasse, para vocês, um motivo de orgulho. A vocês este escrito vai especialmente dedicado.

"O que é a vertigem? O medo de cair? Mas por que sentimos vertigem em um mirante cercado por uma balaustrada? A vertigem não é o medo de cair. É outra coisa. É a voz do vazio em baixo de nós, que nos atrai, e nos envolve, é o desejo da queda do qual logo nos defendemos, aterrorizados"

Milan Kundera, A insustentável leveza do ser

#### **RESUMO**

A presente dissertação traz uma proposta de olhar crítico acerca da atividade jurisdicional decisória, utilizando como pano de fundo os processos criminais que envolvam os delitos definidos no Código Penal brasileiro como "Contra a liberdade sexual". Para tanto, se vale de uma construção epistemológica que utiliza contatos interdisciplinares, no intuito de ultrapassar a visão eminentemente jurídico-dogmática do objeto em foco (principalmente dialogando com a Psicologia Analítica). Propõe uma análise reflexiva do ato da decisão judicial sob o prisma da impossibilidade humana para a prática do julgamento (decisão) cientificamente entendido enquanto plenamente neutro, demonstrando a existência e a ação de fatores que coexistem junto à apreensão cognitiva racional do julgador, e podem (direta ou indiretamente) alterar visivelmente os rumos meritórios do julgamento. Procura-se, sobretudo, demonstrar a fragilidade e o alcance - por vezes - fraco, do raio de proteção exercido pelos princípios constitucionais e processuais (garantistas) quanto à questão, vez em que se tem como premissa exibir as possibilidades problemas envolvendo a questão da decisão judicial, e fatores que a fustigam, localizados, esses, para além de uma racionalidade e uma compreensão exclusivamente jurídica do problema. Pretende-se, com uma série de aportes e questionamentos, exibir algumas das possíveis consequências da recusa epistemológica jurídica em recepcionar e incorporar elementos que são estranhos à seu eixo nuclear, em todos os sentidos ainda por demais coligado aos ditames de uma Filosofia da Consciência.

Dessa forma, o trabalho adere à Área de Concentração de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (Sistema Penal e Violência), bem como à Linha de Pesquisa intitulada Sistemas Jurídico-Penais Contemporâneos.

Palavras-chave: Decisão Judicial – Processo Penal – Neutralidade - Psicologia Analítica – Crimes Sexuais.

#### **RESUMEN**

La presente disertación versa sobre el tema, a partir de una mirada crítica, de las decisiones judiciales, valiéndose, para eso, de los procesos criminales que envuelven los delitos definidos en el Código Criminal de Brasil como "contra la libertad sexual". Para esto, el presente trabajo se utiliza de una construcción epistemológica a partir de la interdisciplinariedad, buscando ultrapasar la visión preponderantemente jurídico-dogmática del objeto en cuestión (notadamente a partir de la Psicología Analítica). Proponemos una análisis reflexiva del ato de la decisión judicial, teniendo en cuenta la imposibilidad humana para la práctica del juzgamiento (decisión) científicamente comprendido como llenamente neutro, demostrando la existencia y la acción de factores que coexisten junto a la aprehensión cognitiva racional del juez. Estos factores pueden (directa o indirectamente) cambiar de una manera muy significativa el juzgamiento. El que se busca es, sobretodo, probar la fragilidad y el alcance – por veces flaco, del ámbito de protección que derivan de los principios constitucionales y del proceso (garantistas) acerca de ésta cuestión, buscando como premisa poner a descubierto las posibilidades de problemas que envuelven la decisión judicial, bien como los factores que la fustigan, factores, estos, que están más allá de una comprensión solamente jurídica del problema. Lo que se intenta es, con muchos cuestionamientos, exhibir algunas de las posibles consecuencias del rechazo de la epistemología jurídica en incorporar elementos que son extraños a sus conceptos centrales, teniendo en cuenta que estés aún son mucho vinculados a la Filosofía de la Conciencia.

Así, el presente trabajo pertenece a la Área de Concentración de pesquisa del programa de Postgrado en Ciencias Criminales de la Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (sistema penal y violencia), bien como a la línea de pesquisa intitulada Sistemas jurídico-penales contemporáneos.

Palabras Clave: Decisión Judicial – Proceso Penal – Neutralidad – Psicología Analítica – Delitos Sexuales.

## **SUMÁRIO**

INTRODUÇÃO
Capítulo 1: NEUTRALIDADE: Aportes iniciais para uma visão crítica da decisão judicial17
1.1 Ode à Razão: o cartesianismo e seu caráter paradigmático17
1.2 DESCARTES e a "fuga" das emoções: neutralidade discursiva a partir do paradigma <i>cartesiano</i>
1.3 NIETZSCHE, o <i>perspectivismo</i> e o "começo do fim": aforismos para um questionamento da neutralidade racional
1.4 Racionalismo, neutralidade e função jurisdicional: modelos falhos de julgador63
1.4.1 Considerações iniciais
1.5 Fechamento (I)
2.1 O emergir do inconsciente: a psicanálise como o definitivo descentramento da Razão no sujeito moderno100
2.2 O avesso do <i>cogito</i> : rudimentos da psicanálise <i>freudiana</i> 110
2.3 JUNG contra(paradigmático): estudo de alguns dos principais conceitos da Psicologia Analítica124
2.3.1 Energia Psíquica: a concepção finalista
2.4 Fechamento (II)165

Capítulo 3 – A DECISÃO JUDICIAL NOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE SEXUAL: a influência do inconsciente do julgador no conteúdo decisório166
3.1 Delimitação categórica dos "Crimes contra a Liberdade Sexual"166
3.2. A hipótese de um "réu interior": implodindo a idéia da <i>neutralidade</i> judicial169
3.3 O julgador e sua <i>sombra</i> 183
3.4 A Toga enquanto máscara: uma "violência" autorizada195
3.5 O crepúsculo das Divindades208
3.6 Fechamento (III)
REFLEXÕES FINAIS230
TRI TOGRAFIA CONSIII TADA 235

## INTRODUÇÃO

"Então a mulher apressou-se a limpar com o avental os livros, ou pelo menos a tirar-lhes o pó que os cobria, antes de que K. chegasse a pegá-los nas mãos. K. abriu o livro que estava por cima de todos, e diante dos olhos apareceu-lhe um desenho indecente. Tratava-se de um homem e de uma mulher despidos e sentados em um canapé; a intenção geral do desenhista era evidente, mas sua falta de talento havia sido tal que, no final das contas, não se via ali senão um homem e uma mulher com os corpos exageradamente feios que pareciam guerer sair do desenho e que, em razão da falsa perspectiva pareciam voltar um para o outro apenas a custa de grandes esforços. K. não continuou folheando este livro, senão que, abrindo o segundo volume, leu somente o título; tratava-se de uma novela: Os padecimentos que Grete teve de sofrer de seu marido Hans. - 'E estes são os livros jurídicos que se estudam aqui !' - disse K. - 'E estes serão os homens que vão me julgar !"

Franz

### Kafka, O Processo

O presente trabalho se posiciona como visão de alguns dos elementos do Processo Penal em contato com o arcabouço multifocal proporcionado pelos saberes integrados que contribuem para compor o bojo das Ciências Criminais. Possui, como proposta mais específica, uma análise crítica do ato da decisão judicial.

O âmbito de incidência do estudo restringe o objeto-alvo da dissertação às decisões judiciais de mérito, proferidas em processos-crime onde o conteúdo da acusação verse sobre os "Crimes contra a Liberdade Sexual", delitos definidos no Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848 de 1940), mais especificamente no Capítulo I do Título VI do referido diploma.

Cumpre ressaltar desde logo que a análise que interessa à proposta a ser aqui trazida não passa por um olhar que renda maior ênfase aos aspectos dogmático-penais e dogmático-processuais envolvidos na questão. É uma análise que se fará fundamentalmente por intermédio de choques interdisciplinares, confrontando, sob o viés epistemológico, a lógica procedimental jurídico-legal com aportes filosóficos capazes de proporcionar tensão a alguns dos estamentos que lhe servem de sustentáculo. Igualmente, será colocada em prática uma superfície de diálogo (crítico) entre os reflexos das posturas técnico-doutrinária e mesmo prática (cotidiana) da atividade jurisdicional decisória e suas nuances, visualizadas desde a óptica da Psicologia Analítica.

A idéia que vai permear a discussão é a da falibilidade de modelo de julgador (enquanto fruto decorrente de todo um universo epistemológico e de um ideal imagético de "operador jurídico" que a esse universo é correlato), caracterizado como eminentemente (meramente) técnico-legalista, e desconectado (conceitualmente) de possibilidades de que interferências subjetivas (psíquicas, emotivas, ideológicas) ajam em sua operação processual-decisória (tida, equivocadamente, como eminentemente lógica e racional).

Igualmente, serão analisadas eventuais possibilidades de verdadeiro (re)direcionamento do conteúdo decisório com base na influência desses fatores psíquicos, desvelando certa fragilidade pragmática de institutos jurídico-processuais como o do *imparcialidade* e suas decorrências estruturais em meio à lógica do Processo Penal.

Importante esclarecer que não se busca, com os aportes vindouros, o simples descrédito da estrutura processual ou dos responsáveis pela sua condução dialética até o momento da decisão (Magistrados), senão que se trata de uma análise que almeja uma tentativa de contribuição para a otimização do funcionamento processual, através do apontamento de falhas possíveis que

possam perturbar a atividade daquele que se coloca enquanto figura central de toda a estrutura: o julgador.

Firmamos compromisso com a idéia de que a preocupação com a efetividade de um rol imprescindível de garantias constitucionais e direitos inerentes ao ordenamento democrático, no Processo Penal, sempre perpassa o estudo crítico e vigilante (no sentido de busca constante de adequação principiológica) da esfera legislativa e procedimental. Não se pode olvidar, por isso, dos elementos localizados fora da racionalidade eminentemente jurídica ou mesmo presentes dentre a construção dos instrumentos legais – ainda que obscurecidos por trás da legislação e da sistemática procedimental. A pesquisa acadêmica no campo das Ciências Criminais, pois, em nosso ver, tem de se caracterizar pela abordagem interdisciplinar, sob pena de um (falho) acolhimento monocromático de uma teia que comporta uma realidade complexa ao nível do impensável.

Eis nosso ponto de partida e eis as considerações necessárias para que a leitura do presente trabalho se dê com um mínimo de adequação para com as propostas que vão nortear os temas a seguir abordados e as considerações críticas que lhes serão tributadas.

A pesquisa vai dividida em três capítulos, cada um composto pelo somatório de tópicos específicos sobre temas derivados, conectados à temática nuclear do trabalho e relacionados diretamente à proposta levantada em seus respectivos capítulos-raiz (embora alguns tópicos demonstrem proposital e relativa independência – sem contudo ousarem em suas proposituras particulares a análise de minúcias em inserções e/ou sub-conclusões que ultrapassem as condições do global do trabalho e seu tema de fundo.)

O primeiro capítulo tratará da questão da *Neutralidade* estabelecendo uma base de suporte inicial para a posterior visão crítica da atividade jurisdicional decisória. O viés tratado é o da crítica (eminentemente) filosófica ao paradigma cartesiano e à idéia de neutralidade científica que de seus

postulados pode ser decantada. Será apresentado, de forma resumida, um apanhado das proposituras de DESCARTES que configuram emblematicamente o modelo de ciência (e de sujeito-cientista) que é derivado de suas concepções. Posteriormente, se trabalhará com os elementos de sua filosofia capazes de sustentar e defender, dentre o âmbito do *paradigma* científico por ele fomentado e sustentado, uma postura de cognição e transmissão informacional *neutra* por parte do investigador científico. A crítica a essas concepções vem em seguida, basicamente, com uma análise da filosofia de cariz *perspectivista* (especialmente em NIETZSCHE), e todo seu arcabouço de confronto em relação aos postulados *cartesianos*. Por fim, encerra o capítulo um apanhado de considerações sobre os resultados práticos do embate entre a postura *cartesiana* e os escopos críticos que lhes são antagonistas, especificamente dentre a esfera da atividade jurisdicional decisória.

Nesse momento, serão brevemente tangenciadas a questão da formação e preparação profissional dos futuros Magistrados, o próprio universo imagético da Magistratura e os elementos legais e doutrinários que dão sustentáculo a uma concepção de "operador" jurídico que certamente guarda relação íntima com o modelo científico *moderno*, sumamente com a lógica *cartesiana*. Do mesmo modo, se fará uma rápida abordagem da questão processual do embate entre a (expectativa) de neutralidade na atuação jurisdicional decisória e o princípio processual da imparcialidade, como meio de comprovar que, ao contrário do que boa parte da doutrina leva (e é levada) a crer, não se tratam de conceitos concomitantes e espelham realidades bastante distintas. O tópico comportará, ainda, com base nas considerações acima descritas, a análise de dois modelos de julgador cujas premissas e a postura (pretensamente antagonistas entre si) terminam por espelhar as concepções de atividade jurisdicional decisória que geralmente encontramos na prática forense hodierna, procurando demonstrar que se por um lado revelam tendência ao embate mútuo, por outro se irmanam na manutenção de uma óptica epistemológica que pugna de forma cogente pela defesa de um parâmetro da filosofia cartesiana da consciência: os modelos e as considerações são extraídos do pensamento de BECCARIA e FERRARA quanto à questão da decisão judicial, e enriquecidos (e problematizados) com maciça sobreposição doutrinária posterior.

A idéia central do capítulo será o questionamento filosófico-epistemológico de uma visão que defenda a possibilidade de existência de uma decisão judicial ausente de subjetivismos e fatidicamente *neutra*, enquanto ato de expressão técnico-científica (sob o ponto de vista do molde de investigação científica respeitador das premissas *cartesianas*).

O segundo capítulo versará sobre a *Psicologia Analítica* e fornecerá os postulados para a visão crítica interdisciplinar (de fundo) que se pretende atingir. Necessário, pois, para que se situe o contexto e melhor se compreendam os aportes de tal escola (e o ideário de seu principal expoente, CARL JUNG), uma rápida abordagem histórica sobre a questão do edifício conceitual da *Psicanálise*, em FREUD, uma vez que as bases estruturantes da *Psicologia Analítica* se encontram por demais ligadas ao saber psicanalítico seminal. Assim, será proposta uma breve análise do impacto da teoria *freudiana* sobre o universo científico da virada dos séculos XIX e XX (sobretudo no campo do estudo das ciências humanas), seguida por um resumido relato dos pontos da doutrina psicanalítica tradicional (sumamente aqueles que sofrerão novas leituras pelo pensamento *junguiano* posterior).

Pode-se dizer que não há nenhuma pretensão em definir de forma exaustiva os conteúdos psicanalíticos trabalhados, uma vez que o suporte discursivo e teórico é alicerce do trabalho e não um fim em si mesmo (descontado, igualmente, o fato de que uma exaustão das idéias *freudianas* não se encaixa nem em nossa proposta de pesquisa, nem em nossas habilidades para tanto). O mesmo se pode afirmar quanto aos aspectos da Psicologia Analítica que posteriormente serão abordados, para apresentar a idéia da *escola junguiana* (e *pós-junguiana*) sobre a estrutura psíquica do ser humano e definir o referencial que servirá de base para o cotejo crítico central do trabalho, que virá no último capítulo.

E, por fim, no terceiro e último capítulo, que versará sobre a *Decisão Judicial*, e a *influência dos conteúdos inconscientes do julgador*, o trabalho apresentará as possibilidades dialéticas de síntese (crítica) entre a atividade jurisdicional decisória e o arcabouço filosófico e psicológico até então trabalhado, dando ênfase para o confronto de alguns aspectos do mapa psíquico delineado por JUNG com a prática do exercício da atividade decisória no Processo Penal. Demonstrar-se-á, a partir do embate e de uma tentativa de fusão de conceitos as conseqüências possíveis de alteração e definição dos termos meritórios da decisão processual a partir da ação (por vezes, em grande parte delas, aliás, imperceptível) de elementos psíquicos íntimos da pessoa do Magistrado, e, assim, buscar um indício de comprovação da insuficiência do discurso (monólogo) jurídico enquanto epistemologicamente acastelado e ausente de diálogos de oxigenação com outras áreas do saber.

Tentar-se-á demonstrar que mesmo o rígido mais esquema de defesa/suporte de princípios constitucionais e processuais informadores de todo o encadeamento do Processo Penal se mostra fragilizado quando é abandonado um cuidado com o vértice humano da aplicação dos ditames legais. Existe farta possibilidade de que o julgador termine por incutir (ou permitir que sorrateiramente sejam incluídos), em meio ao bojo do conteúdo das decisões, aspectos relativos única e exclusivamente a problemas, complexos e padrões de adequação emotiva e ideológica de cunho estritamente pessoal, em um verdadeiro uso do processo como instrumento de acting out (descarrego psíquico). O capítulo, dessa forma, versará sobre esses termos e procurará expor um pequeno rol de hipóteses em que esse perigo (no instante em que solapadas a lógica e a função processual por um fator que não é passível de controle eminentemente jurídico-legal) adquire fertilidade.

Apresenta-se, dessa forma, aqui, o compromisso de um trabalho que traz um notado conteúdo opinativo em meio às suas indagações e hipóteses, onde o autor procura apresentar o suporte doutrinário em que se fixa, se arriscando por vezes, ao mesmo tempo, à exposição, de forma perceptível, ainda que não

direta. O trabalho se propõe científico-acadêmico, porém sem pretensões de assepsia metodológica e *afastamento* emotivo.

Negar essa condição seria contradizer os próprios fundamentos do trabalho que ora se expõe.

### **REFLEXÕES FINAIS**

"Nem todos os nossos pensamentos malévolos são determinados pelo diabo: alguns surgem durante a operação do nosso próprio julgamento"

**Henrich Kramer e James Sprenger,** O Martelo das Feiticeiras – Malleus Maleficarum<sup>1</sup>

"Que as atrocidades, os horrores, que os mais odiosos crimes não mais te espantem, Eugênia; o que há de mais sujo, de mais infame e de mais proibido é o que melhor incita a imaginação...e é sempre o que nos faz descarregar mais deliciosamente"

**Marquês de Sade,** A Filosofia na Alcova (os preceptores imorais)<sup>2</sup>

Preferimos nomear estas considerações finais sob a égide do título de "reflexões", eis que cremos tarefa ingrata a elaboração de *uma* conclusão obtida ao fim da dissertação. Diante da pluralidade de temáticas trabalhadas (não obstante o eixo comum investigativo que permeia o trabalho), pois, fica aberta possibilidade de existência de núcleos diversos de resultados alcançados que podem ter melhor visualização se desdobrados no exato caminho traçado pelas propostas e doutrinas utilizadas como suporte.

Não há como deixar de levar em conta o fato de que o trabalho sempre teve como intuito exibir um problema (por nós considerado integrante do panteão de temas vitais dentre o Processo Penal), e demonstrar possíveis resultados da falta de observância quanto a esse problema (a necessidade de abertura epistemológica do Direito, aqui, abordada sob o aspecto da atuação jurisdicional e sua ritualística própria), muito mais do que pretender uma

1

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> KRAMER e SPRENGER, op. cit., p. 95.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> SADE, Marquês de (Donatien Alphonse François de Sade). *A Filosofia na Alcova (os preceptores imorais)*. Trad. Mary Amazonas Leite de Barros . São Paulo: Círculo do Livro, 1992, p. 68.

solução definitiva (se é que há soluções definitivas) para ele. Desse modo, uma leitura global do texto talvez conduza o leitor ao ponto por nós desejado, e faça com que seja perceptível que, apresentadas as premissas nos Capítulos 1 e 2, o Capítulo 3 funcione exatamente como uma conclusão (ou síntese) do(s) pensamento(s) trabalhado(s), uma vez que os coloca em choque para extrair o *cerne* da argumentação e da exposição pretendidas.

Contudo, para fazer um delineamento final de nossa caminhada até este ponto, mantendo-se a lógica *tridimensional* da estrutura da dissertação (Filosofia-Psicologia-Decisão Judicial), manifestamos, nesse instante três pilares que devem ser entendidos ao mesmo tempo enquanto um *fechamento* (definitivo) para o *texto* (e não para o *tema* tratado, logicamente, para não cair em flagrante contradição com nossa orientação de crítica à pretensão de completude racional-científica), como enquanto novas pontes para uma reflexão *pós*.

### Eis que:

1) Verificou-se, filosoficamente, uma total impossibilidade de apreensão e transmissão cognitiva de forma inteiramente neutra e desvinculada de aspectos representativos da subjetividade do indivíduo cognoscente/transmissor. Para além de uma equivocada noção que jamais teve como possuir o reforço de uma comprovação cabal empírica ou fática, o sujeito cientista neutro é muito mais uma construção idealizada por *epistemes* paradigmáticas que com ela se mostravam coniventes (do ponto de vista de uma História das Idéias) do que uma realidade crível, não se sustentando, a idéia, diante de um embate filosófico-crítico mínimo (o que hoje é corroborado, igualmente pelo saber das neurociências, bem como pelas hodiernas teorias psicológicas). Não obstante essa verificada incongruência na crença em um modelo científico cognoscente neutro, a epistemologia de sujeito jurídica trabalhando nos moldes de uma filosofia da consciência de forte (ainda que velada, omitida ou mesmo despercebida) inspiração cartesiana: a preparação-padrão para o exercício da atividade jurisdicional (sobretudo jurisdicional-decisória) é pródiga em desconsiderar a problemática psíquico-subjetiva da pessoa do Magistrado, e permite a entrada no mercado de profissionais forjados em um delineamento essencialmente técnico-legalista, na maioria das vezes, sem um necessário reforço doutrinário de ordens deontológica e zetética e sem serem dotados de qualquer postura crítica quanto à importância da discussão sobre a (im)possibilidade de *neutralidade* no exercício das funções atinentes à própria atividade-fim. Ao contrário: a problemática, na maioria das vezes, é sonegada da agenda "necessária" de discussão.

2) A descoberta freudiana da psicologia do inconsciente forneceu o substrato definitivo para que a premissa (fundamentalmente aquela cartesiana) de supremacia racional fosse posta em cheque. A Psicanálise se manifesta na direção contrária, e comprova que o sujeito pensante igualmente "existe" onde sua Razão não exerce a consciência-de-si desse pensamento pensante. A estruturação psicanalítica freudiana quanto à existência de uma camada psíquica inconsciente causou impacto profundo e irreversível na episteme da virada do século XIX para o XX e se tornou a partir de então, premissa passível de sempre ser levada em conta em qualquer área do conhecimento, máxime em uma área como o Direito, e de forma especial na atividade jurisdicional decisória, onde o objeto de pesquisa é a própria capacidade intelectual humana para definir uma controvérsia por meio do exarar de um julgamento. Optou-se por trabalhar de forma mais centrada, com a Psicologia Analítica junguiana, pois, ao contrário de apreensões precipitadas comumente encontradas, não tratou de suplantar ou contraditar o saber psicanalítico através de uma negação da estrutura do modelo freudiano. JUNG procurou uma releitura dos postulados de FREUD e contribuiu para o avanço conceitual da própria Psicanálise ao estipular categorias que paulatinamente foram ganhando contornos desvinculados das premissas freudianas originais. Suas divergências conceituais, em maioria, são fruto mais de um

desdobramento e de uma modernização dos conceitos da Psicanálise tradicional do que de uma teoria de combate àquela. A principal contribuição de JUNG foi a de trabalhar a intencionalidade inconsciente. Isto é: há um finalismo nas manifestações e erupções de cargas psíquicas inconscientes, e ele tende sempre ao equilíbrio energético de seus conteúdos. A possibilidade do auto-conhecimento psíquico pode ajudar o indivíduo a trazer à tona elementos de conteúdos inconscientes inferiores (não manifestos) para que sejam trabalhados de forma tendente à manutenção de uma economia psicológica saudável. Caracteres psíquicos antagônicos entre si devem, nessa esteira, conviver em meio à esfera volitiva (Ego) da pessoa, de forma a merecerem sua parcela gradativa de exteriorização. A ausência desse processo de autoconhecimento psíquico faz com que a gradação na manifestação dos conteúdos inferiores e/ou reprimidos seja caótica e desordenada, se notabilizando por eclosões díspares e manifestações de complexos que podem assumir o lugar da Razão consciente (egóica) e dominar a atitude volitiva do indivíduo.

3) Através da óptica da Psicologia Analítica, se pode partir para um campo de análise diferenciada da atividade jurisdicional decisória, com base no fato de que o texto do *decisum* pode servir de mero escopo psicológico para o julgador enfrentar e/ou sucumbir diante dos efeitos do desequilíbrio entre os elementos que constituem sua esfera psíquica. A partir daí, pôde-se concluir que o conteúdo decisório, fundamentalmente a absolvição ou a condenação do réu submetido a julgamento, pode ser repleto de uma carga subjetiva e da ação de mecanismos discursivos inconscientes, que têm condições de forçar o Magistrado no sentido de uma ou outra hipótese decisória, tendo, todo o arcabouço probatório processual, facilidade de passível utilização sub-repticiamente coordenada por fatores fugidios à esfera de percepção consciente do indivíduo. Uma abordagem como essa e um *pensar* em alternativas *a partir* disso,

sabemos, se mostram custosos à toda lógica jurídica e seu entrelaçamento profundo com uma paradigmática racionalista (no instante em que tem em todo seu cerne vinculado, exclusivamente, à uma visão de sujeito eminentemente consciente – a uma Filosofia da Consciência). Cremos, porém, que a mera assunção da problemática, a simples busca por otimização e mesmo o tempero da epistemologia jurídica "clássica" com elementos profundamente úteis (em verdade: indispensáveis) do saber psicológico e filosófico (principalmente quanto ao Processo Penal, e o caráter procedimental-dinâmico de seus "personagens") já é indício, não de solução para o problema (insolúvel em toda sua dimensão), para uma vitoriosa política de redução de danos e qualificação na busca por um Processo Penal mais justo e adequado à sua função democrática (por nós assim entendida) de instrumento de garantia dos valores e princípios constitucionais.

Se, para Merleau-Ponty, faltam ao olho condições para ver o mundo na sua integralidade, assim como faltam à tela do pintor condições para espelhar o que o olho viu, entendemos que essas *faltas* não refletem unicamente uma ausência, senão que uma presença de algo que chega para suprir, de algum modo e com alguma coisa, a impossibilidade de se atingir o todo. Mesmo sem a completude de possibilidades de representação, seguimos apre(e)ndendo e retratando o que vemos. Não há vácuo com a impossibilidade de captar o todo, em nossa opinião: há o *preencher* dos espaços de incapacidade com algo que está, já, no olho, e dele brota para ir legado à tela a ser colorida.

Cabe a nós investigar do que é feita essa *presença*, com o que é *preenchido* esse espaço, para que com esses elementos possamos trabalhar em (maior) harmonia, uma vez que, não obstante toda a dor da incompletude, precisamos seguir *olhando* para o mundo.

E *pintando* quadros.

#### **BIBLIOGRAFIA CONSULTADA**

- ABRAHAMS, Jeremiah. SWEIG, Connie. "Introdução: o lado da sombra na vida cotidiana" in *Ao encontro da sombra. O potencial oculto do lado escuro da natureza humana*. ABRAHAMS, Jeremiah. SWEIG, Connie (orgs.). Trad. Merle Scoss. São Paulo: Cultrix, 2004, 4 ed.
- AGUIAR JÚNIOR, Ruy Rosado de. Aplicação da Pena (aula proferida no Curso de Preparação ao Concurso de Juiz de Direito Escola Superior da Magistratura/RS. Texto básico ampliado e atualizado em março de 2002). Porto Alegre: AJURIS, 2002, 3 ed.
- ALEXANDER, Franz. STRAUB, Hugo. *Psicologia Judiciária. Os Criminosos e seus Juízes.* Trad. Leonídio Ribeiro. Rio de Janeiro: Guanabara Waissman-Koogan Ltda., 1934.
- ALMEIDA, Angela Mendes de. O Gosto do Pecado. Casamento e sexualidade nos manuais de confessores dos séculos XVI e XVII. Rio de Janeiro: Rocco, 1993, 2 ed.
- ALPA, Guido. L'Arte di Giudicare. Roma: Laterza, 1996
- ALQUIÉ, Ferdinand. *A filosofia de Descartes.* Trad. M. Rodrigues Martins. Lisboa: Editorial Presença, 1993.
- ALTAVILLA, Enrico. *Psicologia Judiciária. Volume 4°. O Advogado, o Ministério Público e o Juiz.* Trad. Fernando de Miranda. São Paulo: Livraria Acadêmica. Saraiva e Cia. Editora, 1946.
- ANDRÉS IBÁÑEZ, Perfecto. *Valoração da Prova e Sentença Penal*. Trad. Lédio Rosa de Andrade, Carmen Freitas e Wilson Demo. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2006.

- ANSELL-PEARSON, Keith. *Nietzsche como pensador político.Uma introdução.* Trad. Mauro Gama e Claudia Martinelli. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1997.
- ANTISERI, Dario. REALE, Giovani. *História da Filosofia. Volume II.* Trad. Ivo Storniolo. São Paulo: Paulus, 1990, 6 ed.
- ARAGONESES ALONSO, Pedro. *Instituciones de Derecho Procesal.* Madrid: Editorial Rubí, 1976.
- \_\_\_\_\_ Sentencias congruentes. Pretensión, oposición, fallo. Madrid: Aguilar, 1957
- ARMANI, Carlos Henrique. "O *front* como experiência da temporalidade: crise da civilização, falência representacional e alteridade" in *Estudos Ibero-Americanos. Edição Especial.* n. 2. GAUER, Ruth M. Chittó (org). Porto Alegre: Edipucrs, 2006.
- ASSIS, Machado de. "O Espelho" in *Papéis Avulsos.* Rio de Janeiro: W.M. Jackson Editores, 1937.
- ASSIS TOLEDO, Francisco. *Princípios Básicos de Direito Penal*. São Paulo: Saraiva, 1991, 4. ed.
- ASÚA, Luis Jiménéz de. *Psicoanalisis Criminal*. Buenos Aires: Editorial Losada, 1942, 3 ed.
- AZEVEDO, Plauto Faraco de. "Juiz e Direito rumo a uma hermenêutica material" in *Revista da Ajuris.* N. 43, Ano XV. Porto Alegre: Ajuris, 1988.
- BARATTA, Alessandro. *Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal. Introdução à sociologia do Direito Penal*. Trad. Juarez Cirino dos Santos. Rio de Janeiro: Editora Revan, Instituto Carioca de Criminologia, 2002, 3 ed.
- BARRETO, Plínio. "A obrigatoriedade do uso da toga" (transcrição de O Espírito Santo Judiciário) in *Deontologia do Magistrado, do Promotor de Justiça e do Advogado. Decálogos, Mandamentos, Preces, Máximas e Pensamentos.* Rio de Janeiro: Forense, 1992.
- BARZOTTO, Luis Fernando. *O Positivismo Jurídico Contemporâneo: uma introdução a Kelsen, Ross e Hart*. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2004.
- BAUMER, Franklin Le Van. *O Pensamento Europeu Moderno. Volume I. Séculos XVII e XVIII*. Trad. Maria Manuela Alberty. Lisboa: Edições 70, 1977.
- \_\_\_\_\_\_O Pensamento Europeu Moderno. Volume II. Séculos XIX e XX. Trad. Maria Manuela Alberty. Lisboa: Edições 70, 1977.

- BECCARIA, Cesare. *Dos delitos e das penas*. Trad. Lucia Guidicini. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- BENETI, Sidnei Augusto. Da conduta do Juiz. São Paulo: Saraiva, 2000, 2. ed. rev.
- BIRMAN, Joel. *Mal-estar na atualidade. A psicanálise e as novas formas de subjetivação*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, 2 ed.
- BITENCOURT, Cezar Roberto. *Tratado de Direito Penal. Parte Especial. Volume 4.* São Paulo: Saraiva, 2006, 2 ed. revista e atualizada.
- BITTENCOURT, Renato. Freud & Jung. A correspondência e os conflitos. Rio de Janeiro: Artenova, 1975.
- BIZZOTTO, Alexandre. RODRIGUES, Andréia de Brito. *Processo Penal Garantista. Visão Constitucional e novas tendências.* Goiânia: AB Editora, 2003, 2 ed.
- BOFF, Leonardo. "Inquisição: um espírito que continua a existir" in EYMERICH, Nicolau. *Directorium Inquisitorum. Manual dos Inquisidores.* (escrito em 1376. Revisto e Ampliado por Francisco de la Peña em 1578). Trad. Maria José Lopes da Silva. Rio de Janeiro: Editora Rosa dos Tempos, 1993.
- BORGES, Jorge Luis. GUERRERO, Margarita. *O Livro dos Seres Imaginários.* Trad. Carmen Vera Cirne Lima. Rio de Janeiro: Globo, 2000.
- BOSCHI, José Antônio Paganella. *Das penas e seus critérios de aplicação.* Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000.
- BRASIL. Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.. Art. 2°, "Das disposições iniciais". Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000, 5 ed.
- BRASIL. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Acórdão em Apelação Criminal, Nº 25220-2/213 (200400100163). Relator Des. Paulo Teles. Goiânia, 29 de Junho de 2004.
- BRASIL. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Acórdão em Recurso em Sentido Estrito, Nº 818-2/220. Relator Des. José Lenar de Melo Bandeira. Goiânia, 24 de Agosto de 2004.
- BRASIL. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Acórdão em Apelação Criminal, Nº 14258-0/213. Relator Des. João Canedo Machado. Goiânia, 22 de Novembro de 1994.

- BRASIL. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Acórdão em Apelação Criminal, Nº 1.0024.01.604182-4/001(1) Relator Des. Armando Freire. Belo Horizonte, 31 e Março de 2005.
- BRASIL. Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Acórdão em Apelação Criminal, Nº 70009840273. Relatora Desa. Lúcia de Fátima Cerveira. Porto Alegre, 29 de Novembro de 2006.
- BRUM, Nilo Bairros de. *Requisitos retóricos da Sentença Penal*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1980.
- CALAMANDREI, Piero. *Eles, os Juízes, vistos por um advogado*. Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- \_\_\_\_\_\_ Instituições de Direito Processual Civil. Trad. Douglas Dias Ferreira. Campinas: Bookseller, 2003, 2 ed.
- CAMPBELL, Joseph, MOYERS, Bill. *O poder do mito*. Trad. Carlos Felipe Moisés. São Paulo: Palas Athena, 1990.
- CAMUS, Albert. *A Queda*. Trad. Valerie Rumjaneck. Rio de Janeiro: Record, 1990, 6 ed.
- CAPPELLETTI, Mauro. "A ideologia no Processo Civil" in *Revista da Ajuris.* N. 23, Ano VIII. Trad. Athos Gusmão Carneiro. Porto Alegre: Ajuris, 1981.
- CAPEZ, Fernando. Curso de Direito Penal. Volume 3. São Paulo: Saraiva, 2007.
- \_\_\_\_\_\_ Curso de Processo Penal. São Paulo: Saraiva, 2006, 13 ed. revista e atualizada.
- CAPRA, Fritjof. O Ponto de Mutação. A ciência, a Sociedade e a Cultura emergente. Trad. Álvaro Cabral. São Paulo: Cultrix, 1997, 8 ed.
- CARNELUTTI, Francesco. *As Misérias do Processo Penal*. Trad. José Antônio Cardinalli. Campinas: Bookseller, 2002, 2 ed.
- Lições sobre o Processo Penal. Volume 2. Trad. Francisco José Galvão Bruno. Campinas: Bookseller, 2004, 1 ed.
- Lições sobre o Processo Penal. Volume 4. Trad. Francisco José Galvão Bruno. Campinas: Bookseller, 2004, 1 ed
- \_\_\_\_\_ "Verità, Dubbio, Certeza" in *Rivista di Diritto Processuale".*Padova: CEDAM, 1965, nº 1.
- CARVALHO, Amilton Bueno de. "As majorantes nos crimes sexuais violentos" in CARVALHO, Amilton Bueno de. CARVALHO, Salo de. *Aplicação da Pena e Garantismo*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004, 3 ed. ampliada.

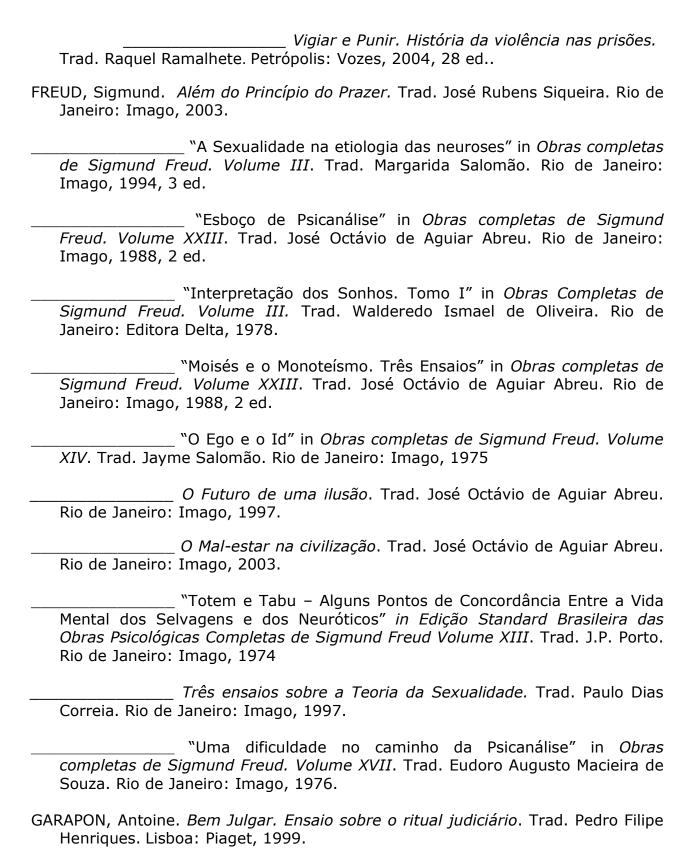
- "Jurista Orgânico: uma contribuição" in Revista da Ajuris. N. 42, Ano XV. Porto Alegre: Ajuris, 1988. "O (im)possível julgar penal" in Revista de Estudos Criminais, ano VII, n. 24, Sapucaia do Sul: NOTADEZ, 2007. "O Juiz e a Jurisprudência: um desabafo crítico" in Garantias Constitucionais e Processo Penal. BONATO, Gilson (Org.). Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002. CARVALHO, Salo de. "A Ferida Narcísica do Direito Penal (primeiras observações sobre as (dis)funções do controle penal na sociedade contemporânea)" in A qualidade do tempo: para além das aparências históricas. GAUER, Ruth M. Chittó (org.). Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004. "Aplicação da pena no Estado Democrático de Direito: Postulados Garantistas" in CARVALHO, Amilton Bueno de. CARVALHO, Salo de. Aplicação da Pena e Garantismo. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004, 3 ed. ampliada. "Da Necessidade de Efetivação do Sistema Acusatório no Processo de Execução Penal" in Crítica à Execução Penal. CARVALHO, Salo de. (org.). Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006, 2 ed., revista, ampliada e atualizada. "Revisita à Desconstrução do Modelo Jurídico Inquisitorial" in WOLKMER, Antônio Carlos. Fundamentos de História do Direito. Belo
- CINTRA, Antônio Carlos de Araújo. GRINOVER, Ada Pelegrini. DINAMARCO, Cândido Rangel. *Teoria Geral do Processo*. São Paulo: Malheiros Editores, 2005, 22 ed.
- CLONINGER, Susan C. *Teorias da Personalidade*. Trad. Claudia Berliner. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- COELHO, Luiz Fernando. Teoria Crítica do Direito. Curitiba: HDV, 1987.
- CORDERO, Franco. Procedura Penale. Milano: Giufré, 2000, 5 ed.

Horizonte, Del Rey. 3 ed. 2006.

- COSTA JÚNIOR, Paulo José da. *Direito Penal Objetivo. Comentários atualizados ao Código Penal e ao Código de Propriedade Industrial*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003, 3 ed.
- COTTINGHAM, John. *Dicionário Descartes*. Trad. Helena Martins. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1995.

- COUTURE, Eduardo J. *Introdução ao estudo do Processo Civil.* Trad. Mozart Victor Russomano. Rio de Janeiro: Forense, 3. ed., 2004.
- CRUSIUS, Gláucia Facchini. *O Juiz: da norma à vida. A aplicação do direito pelo Juiz.* Dissertação apresentada para a obtenção do título de Mestre em Direito. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: 2002.
- CUNHA PEREIRA, Rodrigo da. *Direito de Família. A sexualidade vista pelos Tribunais.* Belo Horizonte: Del Rey, 2001, 2 ed., revista e atualizada.
- DAMÁSIO, António R. *O Erro de Descartes. Emoção, razão e o cérebro humano.* Trad. Dora Vicente e Georgina Segurado. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- D'AVILA, Fábio Roberto. "Reflexões sobre o Homem Médio na estrutura dogmática do Crime Culposo" in *A Fenomenologia da Violência* GAUER, Gabriel J. Chittó e GAUER, Ruth Maria Chittó (orgs.). Curitiba: Juruá, 2000.
- DE CATALDO NEUBURGER, Luisella. *La Psicologia per un Nuovo Processo Penale*. Padova: CEDAM, 1987.
- DESCARTES, René. "Discurso do Método. Para bem conduzir a própria razão e procurar a verdade nas ciências" in *Os Pensadores XV.* Trad. J. Guinsburg e Bento Prado Júnior. São Paulo: Abril, 1973.
- "Meditações concernentes à Primeira Filosofia nas quais a existência de Deus e a distinção real entre a alma e o corpo do homem são demonstradas" in Os Pensadores – XV. Trad. J. Guinsburg e Bento Prado Júnior. São Paulo: Abril, 1973.
- \_\_\_\_\_\_ Regras para a Direção do Espírito. Trad. João Gama. Lisboa: Edições 70, 1989.
- DIAS, Maria Berenice. "Estupro: um crime duplamente hediondo" in *Revista Síntese de Direito Penal e Processual Penal. Volume 2, n. 11, Dezembro/Janeiro.* Porto Alegre: Síntese, 2002.
- DINAMARCO, Cândido Rangel. *Instrumentalidade do Processo.* 12 ed. São Paulo: Malheiros, 2005.
- DIVAN, Gabriel Antinolfi. "Informalização da Justiça Penal e formação técnica do Magistrado: questionamentos e contribuições para análises de viabilidade" in *A Crise do Processo Penal e as novas formas de Administração da Justiça Criminal*. AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. CARVALHO, Salo de. Sapucaia do Sul: NOTADEZ, 2006.
- DOTTI, René Ariel. "A Criminalização do Assédio Sexual" in *Revista dos Tribunais. Ano 87, volume 752, Junho 1998.* São Paulo: Revista dos Tribunais, 1998.

- ELIADE, Mircea. *Mito e Realidade.* Trad. Polla Civelli. São Paulo: Perspectiva, 2006, 6 ed., 1ª reimp.
- ESPÍNOLA, Eduardo. ESPÍNOLA FILHO, Eduardo. *A Lei de Introdução do Código Civil Brasileiro*. Vol 1°. Rio de Janeiro: Renovar, 1999, 3 ed.
- FABRÍCIO, Adroaldo Furtado. "O Juiz e o poder" in *Revista da Ajuris*. N. 31, Ano XI. Porto Alegre: Ajuris, 1984.
- FERRAJOLI, Luigi. *Derecho y Razón. Teoría del garantismo penal*. Trad. Perfecto Andres Ibáñez *et alii*. Madrid: Trotta, 2000, 4 ed.
- FERRARA, Francesco. *Como aplicar e interpretar as leis.* Tradução do *Tratatto de Diritto Civille Italiano* por Joaquim Campos de Miranda. Belo Horizonte: Lider, 2002.
- FERRAZ JR, Tércio Sampaio, *Introdução ao estudo do Direito*. São Paulo, 1994, Editora Atlas.
- FERREIRA, Éder. "A Hermenêutica Jurídica na obra de Francesco Ferrara: uma (re)leitura do *Tratatto de Diritto Civille Italiano*" in *Revista UNIJUS.* Uberaba: Universidade de Uberada, 2004, v. 7, n.1
- FERREIRA, Odim Brandão. *Laiaali. A universalidade do problema hermenêutico.* Porto Alegre: Sérgio Fabris, 2001.
- FIGUEIRA, Francisco Bernardo. "O Juiz. Sua conduta no Foro e na Sociedade" in Revista da Ajuris. N. 29, Ano X. Porto Alegre: Ajuris, 1983.
- FIGUEIREDO, Débora de Carvalho. "Vítimas e vilãs, 'monstros' e 'desesperados'. Como o discurso judicial representa os participantes de um crime de estupro" in *Linguagem em (Dis)curso. Vol 3, n. 1.* Tubarão: Editora Unisul, 2002.
- FIGUEIREDO, Luís Cláudio. "A Lei é dura, mas...(para uma clínica do legalismo e da repressão)" in *Revista da Associação Psicanalítica de Porto Alegre. N. 19 / Outubro.* Porto Alegre: Appoa, 2000.
- FIGUEIREDO DIAS, Jorge de. (diretor) Comentário Conimbricense ao Código Penal. Parte Especial. Tomo I. Coimbra: Coimbra Editora, 1999.
- FOGEL, Gilvan. Conhecer é Criar. Um ensaio a partir de F. Nietzsche. São Paulo: Discurso Editorial. Ijuí: Editora UNIJUÍ: 2003.
- FOUCAULT, Michel. *A verdade e as formas jurídicas*. Trad. Roberto Cabral de Melo Machado e Eduardo Jardim Morais Rio de Janeiro: NAU, 2003, 3 ed.
- \_\_\_\_\_ História da Loucura na Idade Clássica. Trad. J.T. Coelho Netto. São Paulo: Perspectiva, 2004, 7 ed.



GARCIA-ROZA, Luis Alfredo. *Freud e o inconsciente.* Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1991, 6 ed.

- GAUER, Ruth M. Chittó. "Cumplicidade entre idéias científicas, História e Antropologia" in *Histórica*. Porto Alegre: EDIPUCRS, nº 5, 2001
- in *Novos rumos do direito penal contemporâneo: Estudos em homenagem ao Prof. Dr. Cezar Roberto Bitencourt.* SCHMIDT, Andrei Zenkner (coord.). Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.
- GIACOMOLLI, Nereu José. DUARTE, Liza Bastos. "O mito da neutralidade na motivação das decisões judiciais: aspectos epistemológicos" in *Revista da Ajuris.* Ano XXXIII. nº 102. Porto Alegre: Ajuris, 2006.
- GIANULO, Wilson. *Novo Código Civil. Explicado e Aplicado ao Processo. Volume I.* São Paulo: Jurídica Brasileira, 2003.
- GIMENO SENDRA, Vicente. MORENO CATENA, Víctor. CORTÉS DOMINGUEZ, Valentín. *Derecho Procesal Penal*. Madrid: Colex, 1996.
- GOFFMAN, Erving. Estigma. Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Trad. Márcia Bandeira de Mello Leite Nunes. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1990.
- GOMES, Luis Flávio. "Presunção de violência nos crimes sexuais (enfoque crítico) 1ª Parte" in *Revista Brasileira de Ciências Criminais. v. 15.* São Paulo: Revista dos Tribunais, 1996.
- GOMES FILHO, Antônio Magalhães. *A motivação das decisões penais.* São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.
- GRANGER, Gilles-Gaston. A Razão. Lisboa: Edições 70, 1985.
- \_\_\_\_\_\_ "Introdução" in *Os Pensadores XV.* Trad. J. Guinsburg e Bento Prado Júnior . São Paulo: Abril, 1973.
- GRAU, Eros Roberto. "Equidade, Proporcionalidade e Princípio da Moralidade" in *Crítica à Dogmática: dos bancos acadêmicos à prática dos Tribunais. Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica. Volume 1, n. 3.* Porto Alegre: Instituto de Hermenêutica Jurídica, 2005.
- GUGGENBÜHL-CRAIG, Adolf. "O lado demoníaco da sexualidade" in *Ao encontro da sombra. O potencial oculto do lado escuro da natureza humana*. ABRAHAMS, Jeremiah. SWEIG, Connie (orgs.). Trad. Merle Scoss. São Paulo: Cultrix, 2004, 4 ed.
- GUIMARÃES, Isaac Sabbá. *Direito Penal Sexual. Fundamentos & Fontes.* Curitiba: Juruá, 2003.

- GULOTTA, Guglielmo. "Dinâmica Psicossocial da Decisão Judicial" in *Fascículos de Ciências Penais*. Ano 6, Volume 6, N.4. Trad. Jorge Trindade. Porto Alegre: Sérgio Fabris, 1993.
- HALL, Stuart. *A Identidade cultural na pós-modernidade*. Trad. Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.
- HARTMANN, Helen. "À guisa da Introdução" in *Direito e Psicanálise. Interseções a partir de 'O Processo' de Kafka.* COUTINHO, Jacinto Nelson de Miranda (Coord.). Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.
- HUNGRIA, Nelson. *Comentários ao Código Penal. Volume I. Tomo II.* Rio de Janeiro: Forense, 1978.
- ISERHARD, Antônio Maria. *O Caráter vingativo da Pena*. Porto Alegre: Sérgio Fabris, 2005.
- JACOBI, Jolande. *Complexo, Arquétipo, Símbolo, na Psicologia de C.G. Jung*. Trad. Margit Martincic. São Paulo: Cultrix, 1995, 10 ed.
- JAPIASSU, Hilton. A crise da Razão e do Saber Objetivo. As ondas do irracional. São Paulo: Letras&Letras. 1996
   \_\_\_\_\_\_ O Mito da Neutralidade Científica. Rio de Janeiro: Imago, 1981, 2ª ed. Revista e ampliada.
   \_\_\_\_\_ Psicanálise : ciência , ou, Contraciência?. Rio de Janeiro: Imago, 1989.
- JUNG, Carl Gustav. "A divergência entre Freud e Jung" in *Freud e a Psicanálise*. Trad. Lúcia Mathilde Endlich Orth. Petrópolis: Vozes, 1990, 2 ed.
- \_\_\_\_\_\_ *A Energia Psíquica.* Trad. Matheus Ramalho Rocha. Petrópolis: Vozes, 2002, 8 ed. corrigida.
- \_\_\_\_\_\_ Aion estudos sobre o simbolismo do Si-Mesmo. Trad. Matheus Ramalho Rocha. Petrópolis: Vozes, 1998, 5 ed.
- "Considerações Teóricas sobre a Natureza do Psíquico" in *A Dinâmica do Inconsciente Obras Completas de C. G. Jung Volume VIII.*Trad. Matheus Ramalho Rocha. Petrópolis: Vozes, 1984.
- \_\_\_\_\_\_Memórias, Sonhos, Reflexões. Trad. Dora Ferreira da Silva. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 2004, 22ª reimp.

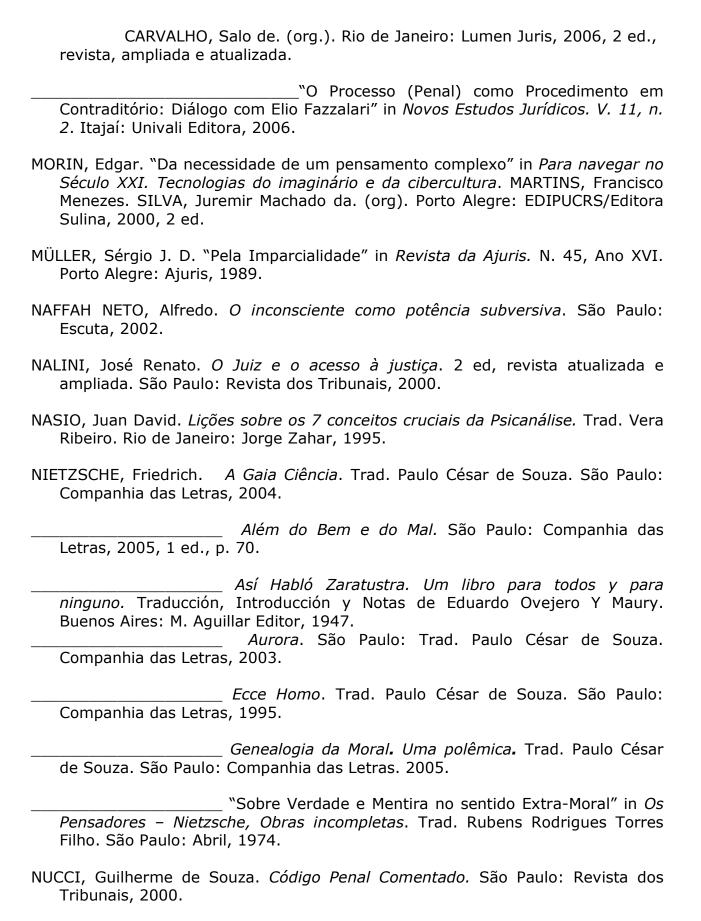
- Mysterium Coniunctionis: pesquisas sobre a separação e a composição dos opostos na alquimia. Trad. Waldemar do Amaral. Petrópolis: Vozes, 1990. Presente e Futuro. Trad. Márcia de Sá Cavalcante. Petrópolis: Vozes, 1999, 4 ed. O Eu e o Inconsciente. Trad. Dora Ferreira da Silva. Petrópolis: 2004, Vozes, 2 ed. "Psicologia Analítica e Cosmovisão" in A Dinâmica do Inconsciente - Obras Completas de C. G. Jung - Volume VIII. Trad. Matheus Ramalho Rocha. Petrópolis: Vozes, 1984. Psicologia do Inconsciente. Trad. Maria Luíza Appy. Petrópolis: Vozes, 1980, 2 ed. Psicologia e Religião Oriental. Trad. Maria Luíza Appy. São Paulo: Círculo do Livro, 1990. Símbolos da Transformação. Trad. Eva Stern. Petrópolis: Vozes, 1989, 2 ed. "Tentativa de apresentação da teoria psicanalítica" in Freud e a Psicanálise. Trad. Lúcia Mathilde Endlich Orth. Petrópolis: Vozes, 1990, 2 ed. (et. al.) O Homem e Seus Símbolos. Tradução de Maria Lúcia Pinho. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1997.
- JUNG, Carl Gustav e WILHELM, Richard. *O Segredo da Flor de Ouro. Um livro de vida chinês*. Trad. Dora Ferreira da Silva e Maria Luíza Appy. Petrópolis: Vozes, 1990, 6 ed..
- KAFKA, Franz. O Processo. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- KLOSSOWSKI, Pierre. *Nietzsche e o Círculo Vicioso*. Hortência S. Lencastre. Rio de Janeiro: Pazulin, 2000.
- KRAMER, Henrich. SPRENGER, James. *Malleus Maleficarum O Martelo das Feiticeiras.* Trad. Paulo Fróes. Rio de Janeiro: Editora Rosa dos Tempos, 1991.
- KUNDERA, Milan. *A insustentável leveza do ser.* Trad. Teresa B. Carvalho da Fonseca. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.
- KUHN, Thomas S. *A Estrutura das Revoluções Científicas.* Trad. Beatriz Vianna Boeira e Nelson Boeira. São Paulo: Perspectiva, 1997.

- LAFER, Celso. *A Reconstrução dos Direitos Humanos*. São Paulo: Companhia das letras, 1991.
- LEGENDRE, Pierre. *O Amor do Censor. Ensaio sobre a ordem dogmática.* Trad. Aluísio Menezes e Potiguara Mendes da Silveira Jr. Rio de Janeiro: Forense Universitária/Colégio Freudiano, 1983.
- LEONE, Giovanni. *Tratado de Derecho Procesal Penal. I Doctrinas Generales.* Trad. Santiago Sentís Melendo. Buenos Aires: Ediciones Juridicas Europa-America, 1963.
- LOPES JR., Aury. *Direito Processual Penal e sua Conformidade Constitucional. Volume I.* Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.
- \_\_\_\_\_\_ Introdução Crítica ao Processo Penal (Fundamentos da Instrumentalidade Garantista). Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.
- \_\_\_\_\_\_ "O Interrogatório On line no Processo Penal: entre a Assepsia Jurídica e o Sexo Virtual" in *Revista de Estudos Criminais*, ano V, nº 19. Sapucaia do Sul: NOTADEZ, 2005.
- \_\_\_\_\_ Sistemas de Investigação Preliminar no Processo Penal. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005, 3 ed. revista ampliada e atualizada.
- LOPES JR., Aury. BADARÓ, Gustavo Henrique. *Direito ao Processo Penal no Prazo Razoável*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.
- LOPES JR., Aury. DI GESU, Cristina. "Prova Penal e Falsas Memórias: em busca da redução de danos". In *Boletim do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais*. Ano 15, N. 175, Junho/2007. São Paulo: IBCCrim.
- LÖWY, Michael. As aventuras de Karl Marx contra o Barão de Münchhausen. Trad. Juarez Guimarães e Suzanne Felicie Léwy. São Paulo: Cortez, 1998.
- LUIJPEN, Wilheumus. *Introdução à Fenomenologia Existencial*. Trad. Carlos Lopes de Mattos. São Paulo: EDU, 1973.
- LYOTARD, Jean-François. *O Inumano: considerações sobre o tempo*. Trad. Ana Cristina Seabra e Elizabete Alexandre. Lisboa: Estampa, 1997. 2 ed.
- LYRA, Roberto. "Pensamentos de Roberto Lyra" disponível in *Núcleo de Pesquisa Lyriana* http://www.nplyriana.adv.br . (Acesso em 17 de Julho de 2007).
- LYRA FILHO, Roberto. Por que estudar direito hoje? Brasília: NAIR, 1984.
- MACHADO, Roberto. Nietzsche e a verdade. Rio de Janeiro: Graal, 2 ed., 2002.
- \_\_\_\_\_ "Por uma Genealogia do Poder" in FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Graal, 2004. 20 ed.

- MAFFESOLI, Michel. O Instante Eterno. O retorno do trágico nas sociedades pósmodernas. Trad. Rogério de Almeida e Alexandre Dias. São Paulo: Zouk, 2003.
- MARTINS, Rui Cunha. "O nome da alma: Memória, por hipótese" in GAUER, Ruth M. Chittó (org.), *A qualidade do tempo: para além das aparências históricas*, Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.
- MARQUES NETO, Agostinho Ramalho. "Sobre a Crise dos Paradigmas Jurídicos e a Questão do Direito Alternativo" in MARTINS, José Maria Ramos. MARQUES NETO, Agostinho Ramalho *Pluralismo Jurídico e Novos Paradigmas Teóricos.*. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 2005.
- MARTON, Scarlett. Extravagâncias. Ensaios sobre a filosofia de Nietzsche. São Paulo: Discurso Editorial. Ijuí: Editora UNIJUÍ: 2001.
- McGUIRE, William. *A Correspondência completa de Freud e Jung*. Trad. Leonardo de Fróes e Eudoro Augusto Macieira de Souza Rio de Janeiro: Imago, 1993.
- MELLO E SOUZA, Antônio Cândido de. "O Portador" in *Os Pensadores Nietzsche, Obras incompletas*. Trad. Rubens Rodrigues Torres Filho. São Paulo: Abril, 1974.
- MENEGHINI, L. C. "Édipo-Rei e complexo-de-Édipo" in *Freud e a Literatura e outros temas de psicanálise aplicada*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1972.
- MERLEAU-PONTY, Maurice. *O Olho e o Espírito.* Trad. Paulo Neves. São Paulo: Cosac & Naify, 2004.
- MIRANDA COUTINHO, Jacinto Nelson de. *A Lide e o Conteúdo do Processo Penal.* Curitiba: Juruá, 1998.
- "Dogmática crítica e limites lingüísticos da Lei" in *Crítica à Dogmática: dos bancos acadêmicos à prática dos Tribunais. Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica. Volume 1, n. 3.*Porto Alegre: Instituto de Hermenêutica Jurídica, 2005.

  "Glosas ao "Verdade, Dúvida e Certeza' de Francesco Carnelutti, para os operadores do direito" in *Revista de Estudos Criminais*, ano IV, n. 14, Sapucaia do Sul: NOTADEZ, 2004.

  "O papel do novo juiz no processo
- penal" in *Crítica à Teoria Geral do Direito Processual Penal* MIRANDA COUTINHO, Jacinto Nelson (coord.). Rio de Janeiro: Renovar, 2001.
- MORAIS DA ROSA, Alexandre. *Decisão Penal: a Bricolage de significantes.* Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.
- \_\_\_\_\_ "O papel do Juiz Garantista e a Execução Penal em tempos Neoliberais: Eichmann e Big Brother" in *Crítica à Execução Penal*.



- OLIVA SANTOS, Andrés de la. *Jueces Imparciales, Fiscales* 'investigadores' y Nueva Reforma para la Vieja Crisis de la Justicia Penal. Barcelona: PPU, 1988.
- OLIVEIRA, Nythamar Fernandes de. *Tractatus Ethico-Politicus. Genealogia do Ethos Moderno*. Porto Alegre: EDIPUCRS. 1999.
- OLIVEIRA, Rodrigo Moraes de. *Fatores Subjetivos na mediação da pena: uma abordagem crítica*. Dissertação apresentada para a obtenção do título de Mestre em Ciências Criminais. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: 1999.
- OST, François. "Júpiter, Hércules, Hermes: Tres modelos de juez" in *Doxa. Cadernos de Filosofia del Derecho.* Alicante: Universidad de Alicante, n. 14, 1993.
- PEIRANO, Mariza. Rituais. Ontem e Hoje. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.
- PEREIRA, Adilson. SANTOS, José Messias dos. *Cosmovisão, Epistemologia e Educação. Uma compreensão holística da realidade*. Rio de Janeiro: Editora Central de Universidade Gama Filho, 1998.
- PESSIS-PASTERNAK, Guitta. *Será preciso queimar Descartes?* Trad. Manuel Alberto. Lisboa: Relógio D'Água, 1993.
- PESSOA, Fernando. Poesia Lírica e épica. Lisboa: Editorial Verbo, 1985.
- PIERI, Paolo Francesco (dir.). *Dicionário Junguiano*. Trad. Ivo Storniolo. São Paulo: Paulus. (Co-ed.: Vozes), 2002.
- PIMENTEL, Silvia. SCHRITZMEYER, Ana Lúcia P. PANDJIARJIAN, Valéria. *Estupro: crime ou "cortesia"? Abordagem sociojurídica de gênero*. Porto Alegre: Sérgio Fabris, 1998.
- PIMENTEL, Sílvia. PANDJIARJIAN, Valéria. "O Estupro como Cortesia". Direitos Humanos e gênero na Justiça Brasileira" in *Cadernos Themis. Gênero e Direito*. Ano I, N° 1. março/2000.
- PORTANOVA, Rui. *Motivações ideológicas da sentença*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003, 5. ed.
- PRADO, Geraldo. Sistema Acusatório. A conformidade constitucional das leis processuais penais. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006, 4 ed., p. 195.
- PRADO, Lídia Reis de Almeida. *O Juiz e a Emoção. Aspectos da lógica da decisão judicial.* Campinas: Milennium, 2003, 2 ed.
- PRIGOGINE, Ilya. O Nascimento do Tempo. Trad. João Gama. Lisboa: Edições 70, 1988.

- RAIKOVIC, Pierre. O Sono dogmático de Freud. Kant, Schopenhauer, Freud. Trad. Teresa Resende. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.
- RANGEL, Paulo. *Direito Processual Penal.* Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004, 8 ed. revista, ampliada e atualizada.
- RASPE, Rudolf Erich. LESSA, Origenes. *Aventuras do Barão de Münchhausen*. Rio de Janeiro: Ediouro, 1970.
- RAUTER, Cristina. "Diagnóstico Psicológico do Criminoso Tecnologia do Preconceito" in *Criminologia e Subjetividade no Brasil* Rio de Janeiro: REVAN, 2003.
- RENAUT, Alain. *O Indivíduo. Reflexão a cerca da filosofia do sujeito.* Trad. Elena Gaidano. Rio de Janeiro: DIFEL, 1998.
- RIBEIRO, Eduardo Ely Mendes. *Individualismo e Verdade em Descartes. O Processo de Estruturação do Sujeito Moderno.* Porto Alegre: Edipucrs, 1995.
- RIGAUX, François. *A Lei dos Juízes*. Trad. Edmir Missio. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- ROCHA, Álvaro Filipe Oxley da. *Sociologia do Direito. A magistratura no espelho.* São Leopoldo: Editora Unisinos, 2002.
- ROCHA FILHO, João Bernardes da. *Física e Psicologia. As fronteiras do conhecimento científico aproximando a Física e a Psicologia Junguiana.* Porto Alegre: Edipucrs, 2004, 3 ed.
- ROHDEN, Cleide Cristina Scartelli. *A Camuflagem do Sagrado e o Mundo Moderno à luz do pensamento de Mircea Eliade*. Porto Alegre: Edipucrs, 1998.
- ROSA, Ronel Alberti da. "O desconforto na moral. Freud, Nietzsche e a tresvaloração da consciência", intervenção apresentada no *Ciclo Freud e a Filosofia*. Porto Alegre, 17 de Maio de 2006. Texto disponível em http://www.pucrs.br/pgfilosofia/FreudNietzsche.pdf.
- (Acesso em 20 de Maio de 2006).
- ROUANET, Sérgio Paulo. "Iluminismo ou Barbárie?" in *Mal-estar na Modernidade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2. ed., 1993.
- ROXIN, Claus. Derecho Penal, Parte General Tomo I. Fundamentos de la estrutura de la teoria del delito. Trad. Diego-Manuel Luzón Pena, Miguel Diaz y Garcia Conlledo, Javier de Vicente Remesal. MADRID: Civitas, 1997.
- SADE, Marquês de (Donatien Alphonse Fraçois de Sade). *A Filosofia na Alcova (os preceptores imorais).* Trad. Mary Amazonas Leite de Barros. São Paulo: Círculo do Livro, 1992

- SAMUELS, Andrew. SHORTER, Bandi. PLAUT, Fred. *Dicionário Crítico de Análise Junguiana*. Trad. Pedro Ratis e Silva. Rio de Janeiro: Imago, 1988.
- SANTANA, Selma Pereira de. *A Culpa temerária. Contributo para uma construção no direito penal brasileiro.* São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.
- SANTOS, Boaventura de Souza. *Um discurso sobre as ciências.* Porto: Edições Afrontamento, 2002, 13 ed.
- SCAPINI, Marco Antônio Bandeira. "Acesso à Justiça e Gênero" in *Feminino, masculino: igualdade e diferença na Justiça.* Porto Alegre: Sulina, 1997, 1 ed.
- SCHMOOKLER, Andrew Bard. "O reconhecimento de nossa cisão interior" in *Ao encontro da sombra. O potencial oculto do lado escuro da natureza humana.* ABRAHAMS, Jeremiah. SWEIG, Connie (orgs.). Trad. Merle Scoss. São Paulo: Cultrix, 2004, 4 ed.
- SEVERINO, Antônio Joaquim. "Prefácio à 2ª Edição" in JAPIASSU, Hilton. *O Mito da Neutralidade Científica*. Rio de Janeiro: Imago, 1981, 2ª ed. Revista e ampliada.
- SHAKESPEARE, William. *Romeu e Julieta*. Trad. Beatriz Viégas-Faria. Porto Alegre: L&PM, 1998.
- SILVA, Octacílio Paula. *A Ética do Magistrado*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1989
- SILVEIRA, Nise da. *Jung. Vida e Obra.* Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997, 16 ed. rev.
- SÓFOCLES. Édipo Rei. Trad. Domingos Paschoal Cegalla. Rio de Janeiro: DIFEL, 1999.
- SOUZA, José Guilherme de. *Vitimologia e violência nos crimes sexuais. Uma abordagem interdisciplinar*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor. 1998.
- STEIN, Murray. *Jung. O Mapa da Alma. Uma Introdução*. Trad. Álvaro Cabral. São Paulo: Cultrix, 2005. 4 ed.
- STRECK, Lênio Luiz. *Verdade e Consenso. Constituição, Hermenêutica e Teorias Discursivas.* Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.
- SUANNES, Adauto. *Os fundamentos éticos do devido processo penal.* São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004, 2 ed. revista e ampliada.

- TELES, Ney Moura. Direito Penal. Parte Especial.III. São Paulo: Atlas, 2006, 2 ed
- TIMM DE SOUZA, Ricardo. "O Século XX e a Desagregação da Totalidade. A composição do Século XX filosófico: aproximações" in *Totalidade & Desagregação. Sobre as fronteiras do pensamento e suas alternativas.* Porto Alegre: EDIPUCRS, 1996.
- \_\_\_\_\_\_ Sentido e Alteridade dez ensaios sobre o pensamento de Emmanuel Levinas. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2000.
- TORRES MACHADO, Jorge Antônio. "A presença dos filósofos na obra de Freud" in *Filosofia e Psicanálise. Um diálogo*. MACHADO, Jorge Antônio Torres (Org.). Porto Alegre: EDIPUCRS, 1999.
- TOURAINE, Alain. *Crítica da Modernidade*. Trad. Elia Ferreira Edel. Petrópolis: Vozes, 1995.
- TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. *Código de Processo Penal Comentado.* São Paulo: Saraiva, 2005, 9 ed.
- \_\_\_\_\_\_ *Processo Penal*. São Paulo: Saraiva, v. 1, 1998, 20 ed.
- UBERTIS, Giulio. "Neutralitá Metodologica del Giudice e Principio di Aquisizione Processuale" in *Rivista Italiana di Diritto e Procedura Penale.* Nuova Serie Anno L. Milano: Giuffré, 2007.
- VASCONCELLOS, Silvio José Lemos. GAUER, Gabriel José Chittó. "Contribuições da Psicologia Cognitiva para a compreensão dos diferentes olhares direcionados ao comportamento delinqüente" in *Revista de Estudos Criminais*. Ano IV, N. 14. Sapucaia do Sul: NOTADEZ, 2004.
- VIEIRA, João Alfredo Medeiros. "A Prece de um Juiz" in *Deontologia do Magistrado, do Promotor de Justiça e do Advogado. Decálogos, Mandamentos, Preces, Máximas e Pensamentos.* Rio de Janeiro: Forense, 1992.
- VON FRANZ, Marie-Louise. *Reflexos da Alma Projeção e Recolhimento Interior na Psicologia de C.G. Jung*. Trad. Erlon José Paschoal. São Paulo: Cultrix/Pensamento, 1997.
- WARAT, Luis Alberto. *Introdução Geral ao Direito. Interpretação da Lei. Temas para uma reformulação*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1994
- \_\_\_\_\_\_ Introdução Geral ao Direito II. A epistemologia jurídica da Modernidade. Porto Alegre: Sérgio Fabris, 1995/Reimpressão 2002.

